



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 0090/2009/SUBADM**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, previstos no art. 26, § 2.º e seus incisos, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993, regulamentado pelos **ATOS PGJ N.ºs 037 e 224/2008**, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 029.2009.SPM.304103.2009.12780, subscrito pelo Chefe do Serviço de Patrimônio e Material;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007;

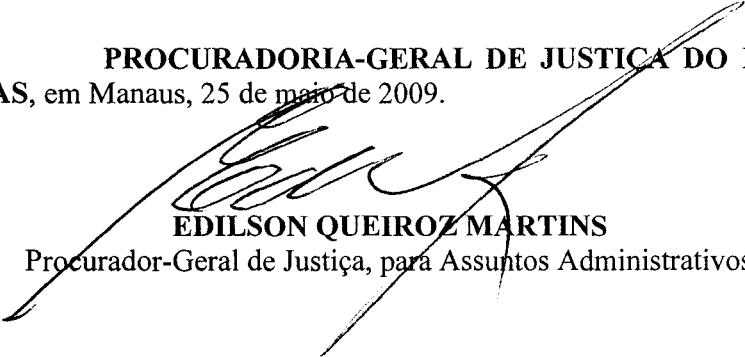
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO**, Agente Técnico – Administrador, a deslocar-se até a cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, a fim de empreender levantamento dos dados técnicos que viabilizarão a confecção do Projeto Básico que lastreará a reforma do imóvel pertencente à Procuradoria-Geral de Justiça naquela Comarca, nos dias 28 e 29.05.2009, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / São Gabriel da Cachoeira / Manaus, e fixando, em 02 (duas) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2009.

  
**EDILSON QUEIROZ MARTINS**  
Procurador-Geral de Justiça, para Assuntos Administrativos